

PORTARIA N.º 0305/2025/GBSES

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR E EXECUTAR O PLANO OPERACIONAL DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (HESC) PARA O HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE E/OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 102, de 02 de maio de 2019, que declarou estado de calamidade pública e requisitou bens e serviços da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá;

CONSIDERANDO a diretriz de fortalecimento da gestão dos serviços de saúde no Estado de Mato Grosso, com foco na eficiência, qualidade e continuidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a iminente finalização do atual ciclo da requisição administrativa do Hospital Estadual Santa Casa (HESC), em razão da previsão da inauguração do Hospital Central de Alta Complexidade, a maior unidade hospitalar do Estado, no segundo semestre do ano corrente, o qual absorverá, de forma planejada, parte significativa dos serviços atualmente prestados no HESC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da assistência à população, a segurança dos pacientes e a adequada transferência das responsabilidades operacionais, contratuais, patrimoniais e administrativas à nova unidade hospitalar;

CONSIDERANDO o processo de reestruturação da rede estadual de saúde e a redistribuição estratégica dos serviços assistenciais para unidades próprias do Estado, de maior porte e modernização, com base na governança e na responsabilidade sobre o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa do HESC foi medida excepcional e transitória, adotada para assegurar a continuidade da assistência em contexto de grave desorganização administrativa anterior, e que sua substituição por unidade hospitalar de gestão definitiva integra a política de consolidação e modernização da rede pública estadual de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SES/MT, a comissão de transferência dos serviços assistenciais prestados no Hospital Estadual Santa Casa (HESC) para o Hospital Central de Alta Complexidade e/ou outras unidades de saúde, caso pertinente, para elaborar e executar o plano operacional com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à transferência de serviços, pessoal, equipamentos, bens patrimoniais, insumos e contratos da unidade, visando garantir a continuidade, segurança e qualidade do atendimento à população, bem como assegurar a reorganização da rede estadual de saúde pública.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes representantes, sob gestão do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar:

| Lotação | Servidor |
|---|--|
| Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica | Cristiane Cruz dos Santos Mello |
| Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos | Anderson Henrique da Silva Martins |
| Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde | Sirbene Nunes da Cunha Elaine Morita Pereira de Souza |
| Secretaria Adjunta do Complexo Regulador | Fabiana Cristina da Silva Bardi |
| Secretaria Adjunta Executiva de Saúde | Kelluby de Oliveira |
| Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar | Oberdan Ferreira Coutinho Lira |
| Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação | Mayara Galvão Nascimento |
| Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas | Patrícia Dourado Neves |
| Diretoria da Unidade Hospitalar - Hospital Estadual Santa Casa | Rodrigo Guimarães dos Santos |

Parágrafo único. A comissão, sob fundamentação e respectiva autorização do gestor, poderá solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas para as análises pertinentes.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar e executar o plano operacional de transferência dos serviços assistenciais prestados no HESC para o Hospital Central e/ou outras unidades de saúde, caso pertinente, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público;

II - Definir diretrizes e responsabilidades para garantir a não descontinuidade dos serviços assistenciais;

III - Acompanhar a redistribuição dos serviços de saúde e pactuar com as unidades receptoras os fluxos regulatórios, assistenciais e operacionais;

IV - Realizar o levantamento e inventário dos bens permanentes, materiais de consumo, insumos e medicamentos, com a devida contabilização e definição dos critérios para sua destinação e dos valores a serem considerados na transição;

V - Avaliar os impactos administrativos e operacionais sobre os contratos vigentes e propor medidas adequadas de encerramento ou transição, conforme os prazos legais;

VI - Planejar a integração progressiva dos serviços ao Hospital Central de Alta Complexidade e/ou em outras unidades de saúde, caso pertinente;

VII - Monitorar, subsidiar e acompanhar a fiscalização e a eventual manutenção transitória de contratos celebrados diretamente pela SES/MT, nos termos previstos no processo de transferência dos serviços;

VIII - Planejar as ações relacionadas à gestão de pessoas, incluindo a redistribuição da força de trabalho e a transferência das responsabilidades operacionais, conforme necessário;

IX - Apresentar relatórios periódicos com o andamento das ações de transferência e recomendações cabíveis.

Art. 4º A presente designação não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos representantes ou aos que eventualmente venham substituí-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se com a publicação da revogação do Decreto Estadual n.º 102/2019.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)